



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 295/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 239.775,89 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.128.0108.1591 - QUALIFICACAO, RECLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS	
FONTE 0122000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	600,00
TOTAL DA UG	600,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN. TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0122000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.04.122.0095.1191 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. DE LIMPEZA PUBLICA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0122000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.925,89
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.250,00
TOTAL DA UG	68.175,89

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	165.000,00
TOTAL DA UG	165.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	239.775,89
TOTAL DA UG	239.775,89

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº1401/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 535/2017 que nomeou, **Luis André Sandim da Silva Furtado**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing e Artes Gráficas, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1402/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 194/2015, **Helen Cristina de Souza Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Marketing e Artes Gráficas, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1405/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários a sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.	
36386	ALINE MOISES PACHECO	TECNICO FARMACIA	EM	18/07/2016
36375	DANIELE MARENDAZ DA SILVA ROBAINA	ASSESSOR TECNICO III		01/07/2016
36399	EVELYN REBOUCAS DE GOUVEA	PSICOLOGO III - 24 H		26/07/2016
36379	FERNANDA PEREIRA LIRIO SILVA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS		08/07/2016
36387	GEZIMAR RIBEIRO SOARES	ASSESSOR TECNICO III		18/07/2016
36403	ROSANA MAIORANO	TECNICO ENFERMAGEM	EM	27/07/2016
36428	ALAINÉ GOMES VICENTE	TECNICO FARMACIA	EM	24/08/2016
36435	CARINE GOMES E SOUSA ASSIS GARCIA	AG. COM. DE SAUDE PSF/PACS		26/08/2016
36438	CARLA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	EM	30/08/2016
36430	LIANA VIEIRA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQ. III - 24 H		24/08/2016
36423	LUCIANA SOARES BATISTA	ASSESSOR TECNICO III		15/08/2016
36429	SIMONE JULIANO DOS SANTOS	TECNICO FARMACIA	EM	24/08/2016
36434	TERESINHA DE FATIMA DA S. SANTOS GANDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS		26/08/2016
36436	ZULEIDE FARIAS DE MENEZES	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS		29/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: O presente Termo estabelece a forma e as condições pelas quais os parceiros se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e cooperação técnica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum e permitindo a colaboração administrativa do Município para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, em especial em áreas como o Controle Interno, Licitação, Procuradoria, entre outras que se mostrarem necessárias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo único: Fica estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Termo necessite de recurso entre os parceiros, este só poderá ser efetuado através da celebração de instrumento específico sob a legislação aplicada a matéria.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo modificar o seu objeto.

DATA: 30 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº546/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 227.329-2/2018, republicar a Portaria nº 491/2014, de 16 de setembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de outubro de 2014, e fixar a partir de 30.10.2013, em **R\$ 3.090,47 (três mil e noventa reais e quarenta e sete centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº 4077/2013, deferido em 15.10.2013 exarado no processo nº 1401/2013, e Portaria de Concessão nº 3113/2013, de 22 de outubro de 2013, publicado no Órgão Oficial em 30.10.2013, a pensão mensal do **SR. GUSTAVO VIANA NEVES**, na condição de companheiro da falecida funcionária **MARTA MANHÃES ROCHA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora I-DQS-J, matrícula nº 0405, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, **com efeito a contar do óbito em 08.12.2012**, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/2004 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99- PREVICAMPOS, (art. 8º, II, 73, 74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, II, 73, 74 e 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 3.090,47	Três mil e noventa reais e quarenta e sete centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CF/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº 4582.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 01 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº547/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.794-4/09, republicar a Portaria nº. 723/2015, publicada no D.O. em 13 de abril de 2015, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de Junho de 2008, em **R\$ 2.037,74 (dois mil e trinta e sete reais e quatro centavos)**, o provento mensal da **SRª MARTA MANHÃES DA ROCHA**, Professor I-20 horas, matrícula nº. 405, aposentada conforme Portaria nº. 1509/2008, de 28 de maio de 2008, publicada no Órgão Oficial em 13 de junho de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II e 63 c/c 64 da lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.037,74	Dois mil e trinta e sete reais e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 03 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº 592/2019

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5488/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria 593/2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, instituído pela Lei Municipal nº 8.765, de 11 de agosto de 2017, regulado pelo Decreto Municipal 274/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a cartilha com diretrizes para funcionamento e cumprimento do ponto biométrico no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

LEONARDO DIÓGENES W. RODRIGUES
Membro da Comissão

JOSÉ PAES NETO
Membro da Comissão

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
Membro da Comissão

BRAND ARENARI
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARTILHA DO PONTO BIOMÉTRICO

Estabelece diretrizes para funcionamento e cumprimento do ponto biométrico no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Administração Direta e Indireta.

Prezado Servidor(a),

A implantação do sistema biométrico altera a forma e as normas de apuração da frequência dos servidores públicos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes. Esse sistema permite um acompanhamento mais efetivo do cumprimento da frequência e do horário de trabalho.

A apuração da frequência por meio do sistema biométrico aplica-se a todos servidores efetivos, comissionados, empregados públicos, estagiários, servidores cedidos, bem como os contratados por tempo determinado na forma da lei.

Esta cartilha aborda os aspectos gerais da nova regulamentação, implementada pela Lei Municipal nº 8.765/2017, complementada pelo Decreto Municipal nº 274/2017.

O registro biométrico será disponibilizado em todas as unidades da Prefeitura de Campos dos Goytacazes de forma gradativa, atendendo a pedido de órgãos externos como Ministério Público e Tribunal de Contas da União e Estado do Rio de Janeiro.

COMO USAR?

- Posicionar levemente um dos dedos que foram cadastrados de forma centralizada no leitor biométrico, permanecendo no leitor até que o sensor se apague;
- Verificar a leitura e o acendimento do led verde com a confirmação do nome no visor do relógio;
- Caso a marcação não seja efetuada, deve-se efetuar uma nova tentativa;
- Digite a matrícula no relógio, aparecerá a mensagem "coloque seu dedo", assim permanecendo até que o sensor se apague;
- Se a marcação não for permitida, apresentará a mensagem "referência não cadastrada", devendo o servidor, procurar o coordenador que deverá abrir um chamado junto ao setor de recursos humanos de cada Secretaria.
- Os Servidores que possuem baixa biometria seguirão o seguinte procedimento: a empresa prestadora de serviço será comunicada por cada Secretaria sobre quais servidores se enquadram na situação e realizará os procedimentos para que seja realizada uma perícia e a consequente autorização de utilização de cartão de aproximação.

O CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Durante sua jornada de trabalho o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, com habitualidade. O atestado do seu comparecimento ao trabalho é feito através de registro de ponto, que será biométrico. A marcação de ponto permite o registro diário das entradas e saídas do servidor no seu local de trabalho, não com o objetivo de punir, mas sim de verificar sua real frequência.

COMO SERÁ O REGISTRO DE PONTO NA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES?

Na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, a marcação do ponto será feita através de registro biométrico. Nas unidades em que esse sistema ainda não estiver disponível, a marcação será feita através de registro manual individual, controlado pela chefia imediata do servidor, de acordo com os procedimentos atualmente vigentes.

Caso haja qualquer problema na identificação biométrica, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Setor de RH da sua Secretaria.

QUEM DEVE FAZER O REGISTRO DO PONTO?

Todos os servidores efetivos, comissionados, empregados públicos, estagiários, residentes, contemplados por projetos ou programas sociais havidos na administração pública municipal, servidores cedidos, bem como os contratados por tempo determinado na forma da lei.

APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Período de apuração: 1º dia ao último dia do mês.

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DA FREQUÊNCIA E LANÇAMENTO DE JUSTIFICATIVAS, ATESTADOS E FÉRIAS

O próprio servidor, junto ao seu Coordenador direto.

JORNADA DE TRABALHO

O servidor deverá cumprir a sua carga horária diária de trabalho semanal, determinada na Lei 7346/2002.

JORNADAS DE TRABALHO NÃO CUMPRIDAS

Todos os servidores devem cumprir as jornadas diárias, semanais e mensais de trabalho especificadas em lei, para os respectivos cargos. O não cumprimento integral das jornadas de trabalho implicará na perda da remuneração, nos casos em que não houver a devida justificativa legal, conforme disposto na legislação vigente.

As jornadas não cumpridas e não justificadas, além da perda da remuneração, interferem na contagem de tempo para desenvolvimento na carreira, na concessão de férias e gratificação na forma da legislação vigente.

A apresentação de atestados médicos e declarações, para possíveis justificativas, deverão atender as normas da Portaria 440/2017. As faltas e ausências não justificadas não serão compensadas e serão descontadas da remuneração do servidor, na forma da lei.

QUAIS OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PERÍODO DE REFEIÇÃO?

No sistema de horário de trabalho superiores a 6 horas, o período de refeição deverá ser cumprido exatamente conforme determinado na jornada de trabalho, não podendo em nenhuma hipótese ser inferior a meia hora e nem superior a 02 horas.

No período de refeição é obrigatório o registro do ponto. No caso de falta de marcação nesse período, o intervalo mínimo de almoço será automaticamente descontado e registrado para o servidor sujeito ao controle do ponto biométrico, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou unidade de lotação no período previsto.

O período de horário de almoço, em nenhuma hipótese, será contabilizado para efeito de jornada de trabalho.

Nos casos de Plantonista de 12h e de 24h, não deverão ser realizados as marcações no período de refeição, tendo que registrar somente o início e final de cada jornada, salvo quando determinada por regulamentação própria. Ex: Saúde – plantonistas deverão marcar em 12 em 12 hrs.

SERVIDORES COM ATIVIDADES PERMANENTEMENTE EXTERNAS

Os servidores cujas atividades são exercidas permanentemente fora das unidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deverão fazer os registros de ponto no início e final de cada jornada de trabalho, ficando dispensados das marcações intermediárias. Deverão solicitar ao seu Coordenador imediato, a inserção de sua matrícula em um dos relógios instalados.

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA)

Os serviços extraordinários (hora extra) deverão ser previamente autorizados pelo Gabinete do Prefeito conforme Decreto 32/2015 e 183/2019.

COMO O SERVIDOR PODE ACOMPANHAR O REGISTRO DO PONTO?

O acompanhamento do registro do ponto será feito através do portal do servidor no link disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (https://sistemas.campos.rj.gov.br/area-do-servidor/espelho_ponto), na área exclusiva do servidor municipal, sendo disponibilizado no prazo estimado de 48 horas.

MATRÍCULA DUPLA

Estes casos serão tratados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de origem de cada servidor. No caso do Servidor trabalhar com matrículas distintas no mesmo local de trabalho, este deverá digitar a matrícula antes de efetuar a marcação, e aguardar 15 minutos para alterar de uma matrícula para outra, respeitando a carga horária e horários pré-definidos de cada matrícula, conforme disposto na legislação pertinente.

SUBSTITUIÇÃO DE PLANTÃO

Estes casos deverão ser tratados diretamente com os Coordenadores locais, respeitando sempre o limite de 02 substituições por mês. Estas informações obrigatoriamente deverão ser informadas a Secretaria de Gestão Pública até o 5º dia do mês subsequente.

CASOS QUE EXISTA SUPERVISÃO

Em casos de servidores que trabalhem com supervisão superior, importante ressaltar que prevalecerão sobre as informações do ponto eletrônico as observações da supervisão.

É IMPORTANTE OBSERVAR

Compete ao servidor e aos responsáveis pelo controle e apuração, sob pena de responsabilidade administrativa, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro da frequência. Os responsáveis por cada setor da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes devem garantir plenamente, durante todo o período diário, o funcionamento conveniado para aquela unidade.

Situações administrativas de férias/afastamentos/licenças devem ser tratadas previamente com a Secretaria de Origem, que tomará as providências necessárias, inclusive as relativas às alterações da jornada no sistema de registro biométrico, e posteriormente notificadas à Secretaria Municipal de Gestão Pública para anotação na ficha funcional.

Em caso de interrupção de funcionamento do sistema de registro biométrico, os servidores deverão acionar o responsável pelo seu Órgão de lotação, realizando em formulário próprio e individual, o registro de sua frequência.

POSSÍVEIS DÚVIDAS

1) O servidor ou a sua unidade de lotação pode optar pela marcação da frequência no sistema manual?
R. Não.

2) Caso o servidor cumpra a totalidade da sua jornada semanal de trabalho independentemente do número de horas diárias, o sistema biométrico reconhecerá a sua frequência como integral?
R. Não. O servidor deve cumprir a jornada de trabalho semanal determinada para o funcionamento de sua unidade administrativa.

3) A jornada de trabalho diária pode ser cumprida sem intervalo para refeição?
R. Toda jornada de trabalho diária superior a seis horas tem que ser dividida em dois turnos, com um intervalo para refeição de meia hora, no mínimo. No controle biométrico, nas jornadas com dois turnos, o intervalo para refeição não pode ser inferior a meia hora e nem superior a duas horas.

4) O que deve ser feito, se, por determinado período, houver necessidade de alteração do horário de trabalho do servidor, diferente daquele cadastrado no sistema de apuração da frequência biométrica?

R. A Chefia do servidor (Coordenador direto) deve encaminhar a solicitação dessa alteração, com a devida justificativa, para a autoridade responsável pelo Órgão de lotação do servidor, com a posterior ciência a Secretaria Municipal de Gestão Pública - Recursos Humanos.

5) O servidor que extrapolar a sua jornada diária de trabalho poderá receber horas extras?

R. Não, toda hora extra deve ser previamente autorizada pelo Gabinete do Prefeito, conforme legislação vigente.

6) No caso de um servidor que cumpre a jornada de trabalho com intervalo para almoço, quando computar atraso deverá efetuar a compensação no mesmo turno? O seu horário de almoço pode ser reduzido a menos de meia hora?

R.: O intervalo mínimo de meia hora para almoço deve ser respeitado e não serão permitidas compensações.

7) Cada RH será responsável pelo servidores atuam em sua secretária (incluindo os cedidos)?

R.: Sim. A competência neste caso será com relação ao local de trabalho específico.

8) Como será feito o registro de servidores que não possuem local fixo de trabalho (Agente de combate a endemias, Guardas, Encarregados de Localidade, Fiscais IMTT, etc.)?

R.: Os servidores deverão fazer os registros de entrada e saída nas secretarias de origem ou em locais indicados pelas respectivas secretarias.

A referida solicitação deve ser feita por e-mail (solicitacoes.pontoeletronico@corp.campos.rj.gov.br), com anexo de autorização do secretário/superintendente, informando o nome do servidor, matrícula, cargo, local que deverá bater o ponto e o período. O pedido deve ser feito de forma fundamentada e com prazo de 10 dias úteis, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública com prazo de 7 dias úteis para resposta, que também ocorrerá por e-mail.

9) Qual a carga horária dos servidores comissionados e servidores estatutários que são designados ou que recebem FG ou JETON?

R.: A carga horária para tais servidores é de 40 horas semanais.

10) Qual o limite para entrada e saída dos servidores?

R.: O relógio somente reconhecerá as marcações feitas no período de 07:00h às 19:00h, com exceção dos locais em que ocorra atendimento em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 00314/19 Márcia Lopes de Figueiredo Gudes – FMS
- 00316/19 Flávio Azeredo Cunha – FMS
- 00010/19 Josane Maria Rios da Rocha
- 03460/19 Vânia Maria Rocha de Oliveira Tagagiba – FMS
- 04440/19 Symone Barreto Líria Freitas Nogueira
- 04686/19 Mayara da Rocha Ribeiro Lima
- 04687/19 Mayara da Rocha Ribeiro Lima
- 04750/19 Angela Tereza Menezes do Rego Carneiro
- 04772/19 Marcelo dos Santos Chagas
- 04842/19 Cristiane Silva Peixoto Monteiro – **Republicado por ter saído com incorreção**
- 04878/19 Tatiana de Souza Silva
- 04894/19 Vera Márcia Félix Gebara Riscado
- 04934/19 Vanessa Cabral Tavares
- 04964/19 Carla Magda Lessa Nunes de Siqueira
- 04983/19 Sônia Berenger Cardoso
- 05014/19 Júlia de Moraes Mattos
- 05029/19 Vanessa Cordeiro Chagas
- 05030/19 Daniela Tinoco do Amaral
- 05032/19 Jackeline Mabilia Barcelos
- 05035/19 Cristiane de Almeida Flor
- 05036/19 Jose Luzu Cardoso da Silva Nogueira
- 05081/19 Bethânia Alvarenga Montanha Castro Koch Torres
- 05083/19 Nanci Balbina Nunes Silvério da Silva
- 05084/19 Josimarson Ramos da Silva
- 05103/19 Roseneide Barros de Moraes Abreu

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 06470/18 Antônio Carlos Ribeiro Neto – FMS
- 02549/19 Andréa Fabioli Costa Tinoco Carvalho – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017L/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2019.103.000056-1-PR
LOCADOR: **JORDELINO RIBEIRO ALVES**
CPF: **616.952.547-91**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Santa Rosa, nº 39, Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ - destina-se para funcionamento da E. M. LIONS I.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.075,56 (Vinte e dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
BRAND ARENARI

Republicado por Incorreção

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000210-5-PR
Pregão nº 041/2018
Contrato nº 0195/2019
Empresa Contratada: **A.C.F. DA SILVA LTDA. – ME.**
CNPJ: 10.555.527/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as unidades básicas de saúde (UBS) e programas internos e externos, todos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 2.051.284,25 (Dois milhões e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 04 (Quatro) meses.
Data da Assinatura: 13/09/2019

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000107-8-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 0196/2019
Empresa Contratada: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI.**
CNPJ: 29.236.521/0001-24
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes, afim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000107-8-PR.
Valor: R\$ 5.232,95 (Cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 13/09/2019

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000107-8-PR
Pregão nº 038/2018
Contrato nº 0197/2019
Empresa Contratada: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 07.216.364/0001-52
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da rede Municipal de Campos dos Goytacazes, afim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde (como Órgão Participante), Processo nº 2019.045.000107-8-PR.
Valor: R\$ 5.739,83 (Cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
Data da Assinatura: 13/09/2019

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2013.045.000328-P-PR
Tomada de Preço nº 006/2013
Contrato nº 0063/2016
Empresa Contratada: **JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 04.876.948/0001-66
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 120 (Cento e Vinte) dias, para a execução da Obra de Construção da UBS Parque Rio Branco.
Data da Assinatura: 02/08/2019.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 11/10/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro – Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação das Atas;
- 2 - Aprovação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização das Instituições Cofinanciadas;
- 3 - Manifestação do Conselho referente aos repasses em atraso das Instituições;
- 4 - Manifestação da Comissão de Normas;
- 5 - Solicitação de Informações sobre a Implantação da NOB RH no Município de Campos;
- 6 - Apresentação das Ações que estão sendo implantadas e Planejamento da SMDH;
- 7 - Informe e Discussão referente a capacitação para conselheiros disponibilizado pelo FNAS previsto para outubro e novembro;
- 8 - Informe sobre o XII Fórum da Sociedade Civil 2019;
- 9 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 01 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de Outubro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 8 de Outubro de 2019, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e votação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes, RJ;
- 2) Organização das Comissões Permanentes;
- 3) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, vem tornar público a Posse da sua atual composição para Gestão ano 2019/2021, ocorrida no dia 10 de Setembro de 2019 no Auditório da Casas dos Conselhos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Titular – Renato Barbosa Vieira
Suplente - Cristiane Cardozo de Oliveira Ressiguer
- 2. Fundação Municipal da Infância e da Juventude**
Titular – Brígida Lorana da Silva Rodrigues e Silva
Suplente – Andreia Pereira da Silva Rocha
- 3. Fundação Municipal do Esporte**
Titular – Fábio Gonçalves Coboski
Suplente – Manoeli de Carvalho Coboski Gonçalves
- 4. Secretaria Municipal de Saúde**
Titular – Ana Paula Pessanha Cordeiro
Suplente – Sandro César Said Mucci
- 5. Secretaria Municipal da Transparência e Controle**
Titular – Gilce Maria de Almeida Sales Cruz
Suplente – Maria Angélica Rocha Gama
- 6. Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Titular – Dr. Alexis Wallace Sardinha
Suplente – Dr. Antônio Julião Pinheiro Neto
- 7. Empresa Municipal de Habitação – EMHAB**
Titular – Wandick Lobo Neto
Suplente – Maria Helena de Souza Pereira
- 8. Superintendência de Trabalho e Renda**
Titular – Rogério Fernandes Ribeiro Gomes
Suplente – Romarilda Ismênia Monteiro de Barros
- 9. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Titular - Beatriz Cruz Siqueira
Suplente- Karla Boa Morte
- 10. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Titular - Lídia Maria Tavares Martins
Suplente - Ingrid Faria do Espírito Santo Pessanha

II – SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES

- 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE – Campos**
Titular- Marilane Ferreira do Amaral Pessanha
Suplente - Merilane Lopes Barreto
- 2. Associação de Pais e de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ – APAPE**
Titular- Naira Regina de Barros Cordeiro Peçanha
Suplente- Paula Barreto Muniz
- 3. Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE**
Titular- Maria José Mário Mendonça Rosmaninho de Pinho
Suplente- Cintia Dutra da Silva Bensi
- 4. Associação não Governamental Esporte Sem Fronteiras**
Titular- Alessandro Martins Guimarães
Suplente- Maurício Leonardo de Souza Lemos
- 5. Serviço de Assistência São José Operário – Educandário dos Cegos**
Titular- Angélica Pereira Barreto
Suplente- Geovana Gomes Neves

III – SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO

- 1. ONG Esporte Sem Fronteira**
Titular- Sergio Bonifácio
Suplente- Sandra Klem Guimarães
 - 2. APAE**
Titular- Márcia Christina de Souza Justiniano
Suplente- Regina Célia Carvalho de Azevedo
 - 3. APAPE**
- Titular- Adriana Costa Mothé
- Suplente- Silvana Carlos dos Santos
 - 4. APOE**
Titular- Alcilea Lugath da Conceição
-Suplente- Thamirys da Silva de Souza
 - 5. Associação São José Operário**
Titular- Raul Ferrarez Alves
Suplente- Emmanoel da Silva Freitas
- DIRETORIA**
- Presidente – Raul Ferrarez Alves
 - Vice-Presidente – Renato Barbosa Vieira
 - Secretário Administrativo – Maxwell Rodrigues dos Santos
- Campos dos Goytacazes –RJ, 03 de Outubro de 2019.

Renato Vieira Barbosa
Presidente - COMDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO TRIÊNIO 2019-2021.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 e na Portaria n° 346/2017, convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO TRIÊNIO 2019-2021, para reunião plenária a realizar-se no dia 10 de outubro de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo n° 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental), às 16:30h, com a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação das atas das reuniões dos dias 15 de julho e 05 de setembro de 2019;
- III. Estruturação das APAs da Lagoa de Cima, da Serra do Itaoca e do Lagamar;
- IV. Apresentação de atividades do Comitê do Projeto Orla;
- V. Assuntos gerais;
- VI. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do COMAMSA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 037/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ N.º 033/2019**, quais sejam: FÁBIO GOMES FÉRES - MATRÍCULA N.º 30.323 (PRESIDENTE); CARMEM DANIELLE DE SOUZA PAES PESSANHA - MATRÍCULA N.º 30.384 e THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 34.514, por 45 (quarenta e cinco dias) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 450/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SILVIA LUCIA FORTUNATO FELIX	23298	2019.115.004162-1-PA
RENATA CRISTINA VIANA DE OLIVEIRA	19543	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIANA NOGUEIRA SIMÕES COBUCI	21004	2019.115.004999-5-PA
DENIS BRAGA DIAS	16353	2018.115.003102-7-PA

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 451/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
VALÉRIA DA SILVA MONTEIRO	35574	2019.115.001651-2-PA
MARLEM DE FREITAS BERARDI	13730	2019.115.004891-0-PA
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	2018.115.005664-8-PA
ROGERIO NUNES DO ROSARIO	13763	2019.115.001336-5-PA

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 452/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIANA PESSANHA JORGE RIBEIRO**, matrícula nº: 19826, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003237-7-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 453/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Outubro de 2019 (quarta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CRISTINA CHAGAS MAGRO	18307	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONICA PEIXOTO DE SOUZA	23790	AVALIAÇÃO MÉDICA
NILZA CARNEIRO FIGUEIREDO	19154	2019.115.004064-P-PA
QUELEN PIMENTEL LEAL PESSANHA	24502	AVALIAÇÃO MÉDICA
RALPF MACHADO SIQUEIRA	14321	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 454/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BERENICE VIANA DE FREITAS SANTOS	6749	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARCIA SORAYA DA SILVA BRITO	27420	2014.099.000404-7-PA

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 455/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **FABIANA CAETAO ANDRÉ**, matrícula nº: 16832, acompanhada de seu filho **PEDRO CAETANO ANDRÉ**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.000032-1-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 456/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº: 27249, acompanhada de seu filho **CHRISTIAN DANIEL MARTINS DE SOUZA BARRETO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000929-1-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 457/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARISETE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, matrícula nº: 15582, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002388-1-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 458/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SARA SOUZA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº: 20875, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003954-4-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 459/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIMARIA RANGEL LIMA**, matrícula nº: 27410, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000547-2-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 460/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RENATA TAVARES DE MELLO**, matrícula n.º: 16643, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.002815-0-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 017/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, processo nº 213/2019 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação à licitante **POSTO ILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ (MF) nº. 03.771.829/0001-86**, com o desconto percentual de 1,0% (um por cento) no litro de óleo Diesel, de acordo com o valor médio mensal ao consumidor do Município de Campos dos Goytacazes divulgado pela ANP.

"Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

 **PREFEITURA DE CAMPOS**
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br